



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 74/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 13 de Março 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Doação, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, para ciência e controle.

Atenciosamente,


Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 893/2023
Data: 14/03/2023 - Horário: 10:04
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

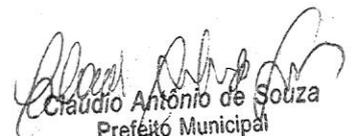
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, doravante denominado **DOADOR**, representado por seu prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. M-1.652.882 e do CPF 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA, inscrito no RG nº MG-3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a **FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.690.999/0007-61, com sede na rua 21, nº 402, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, neste ato representada por sua presidente Sr^a MONICA GARCIA FOGAZZA REGO, inscrito no RG nº 15.523.181-9 SSP/SP e no CPF nº 104.577.518-51, doravante denominada **DONATÁRIA**, considerando a aprovação da prestação de contas final referente ao Termo de Ajuste Nº 23/2013, celebrado em 21/06/2013, conforme autuação no Processo Administrativo nº 14520/2012 e que, em cumprimento à Cláusula Nona - Do Direito de Propriedade, foi solicitada pela DONATÁRIA a doação dos bens remanescentes especificados no Ofício 003/2021, conforme folha nº 2052, do mencionado Processo Administrativo, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** mediante as cláusulas em seguida enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a doação dos instrumentos musicais que se encontram em posse da **DONATÁRIA**, especificado no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 23/2013, celebrado em 21/06/2013, a saber:

- I – 01 Arco Violoncello Roma Crina Ipê 1/2
- II – 01 Arco Violoncello Parrot IZ6138 ¾ c/ Crina
- III – 02 Arco Violino Concert CVA110 4/4 3827
- IV – 100 Flauta Yamaha YRS23G Doce Germ 8239
- V – 01 Xilofone Jog P2165 Orff Do Baixo 13T Mad


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- VI – 02 Xilofone Jog P2170 Orff Do Contralto 13T Mad
- VII – 03 Xilofone Jog P2190 Orff Do Sopr 13T Mad
- VIII – 01 Xilofone Jog P2200 Sustenido Sopr (Par Ref. P2190)
- IX – 03 Viola Arco Michael VAM40 4/4 Tradicional
- X – 01 Afouche Cilindrico 14202
- XI – 01 Apito Bico de Pato
- XII – 01 Campanela 13 Guizos
- XIII – 01 Saxofone Alto em MIB SA 500 N Prata Eagle COD8837
- XIV – 02 Violoncelo Michael Modelo VOM40 Tamanho $\frac{3}{4}$
- XV – 02 Violoncelo Michael Modelo VOM40 Tamanho 4/4
- XVI – 03 Trompete Michael – WTRM-36 Sib CMDCA

1.2 Mobiliários

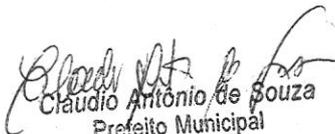
- I – 08 Mesa Regulável/Xilo Pequeno B3640
- II – 04 Armário Diretor Ouro – CR/CR
- III – 02 Cadeira Giratória Secretaria Tecido Base Preta

1.3 Equipamentos

- I – 01 Netbook Philco Dual Core N2600 Tela 10" LED, 2GB, HD320GB, Linux Mandriva
- II – 01 Caixa Som C3 Tech SP223
- III – 01 Camera Semi Profissional Compacta Canon, Powershot SX150IS, 14, IMP, LCD 3.0, Zoom Optico 12X, Filma em HD, Estabilizador de Imagem + Cartão 4gb
- IV – 01 Gravador de Voz SONY ou similar ICD-PX312, Memória: 2GB (MP3)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 Os materiais serão utilizados exclusivamente para a continuidade das atividades objeto do Termo de Ajuste nº 23/2013, celebrado entre o **DOADOR** e a **DONATÁRIA**.


Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor dos bens objeto da presente doação perfaz o total de R\$ 24.014,90 (vinte e quatro mil, quatorze reais e noventa centavos), conforme valor lançado na nota fiscal de aquisição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Das obrigações do **DOADOR**:

a) publicar extrato do presente termo no Diário Eletrônico do Município.

4.2 Das obrigações da **DONATÁRIA**:

- a) Utilizar os bens em conformidade à finalidade da parceria celebrada com o **DOADOR**;
- b) não repassar os bens a terceiros, em nenhuma hipótese, salvo no caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, hipótese em que o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.019/2014, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.
- c) Reverter os bens ao **DOADOR** em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil - OSC, na impossibilidade de transferência a outra OSC.
- d) Providenciar a inscrição dos bens objeto desta doação em sua relação patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas/MG, com renúncia expressa de outro, por mais especial que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem convictas da pretensão que ora firmam, assinam, as partes, o presente termo em 2 (duas) vias.

Congonhas, 02 de março de 2023.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3141

CONTRATO Nº. PMC / 088 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ATRIUM Indústria e Comércio de Ferragens Ltda. Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio industrial e implementos para instalação em hidrantes existentes em alguns pontos estratégicos da cidade, em especial na área de preservação de Patrimônio Histórico, especificados no anexo I e II do edital de Pregão nº 174/2022. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$4.797,00 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais). Data: 02/03/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC / 089 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PROSENG Engenharia Ltda. Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio industrial e implementos para instalação em hidrantes existentes em alguns pontos estratégicos da cidade, em especial na área de preservação de Patrimônio Histórico, especificados no anexo I e II do edital de Pregão nº 174/2022. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$6.619,59 (seis mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Data: 02/03/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC / 090 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SET Comercial Técnica Industrial Ltda. Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio industrial e implementos para instalação em hidrantes existentes em alguns pontos estratégicos da cidade, em especial na área de preservação de Patrimônio Histórico, especificados no anexo I e II do edital de Pregão nº 174/2022. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$3.388,50 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Data: 02/03/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 099579616-59, e do outro lado, o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, inscrito no CNPJ nº. 23.966.320/0001-04, com sede na Rua Luiz Pinto da Rocha, 73, Rosa Eulália, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Marcelo Augusto Bastos, portador do RG MG 3591237 e do CPF nº. 530.884.506-97. Objeto: Readequação do plano de trabalho, permanecendo inalterado o valor global e as demais cláusulas da parceria em questão, visando a alteração do valor a ser gasto para serviços de internet e remanejamento de R\$ 238,80 do item 16 materiais de consumo, subitem 2 para o item 17 – serviços de terceiros, subitem 1. Congonhas, 06 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Marcelo Augusto Bastos – Presidente do Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.

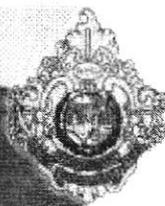
ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 099579616-59, e do outro lado, a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº.01.602.758/0001-62, com sede na rua Carlota Cordeiro, 40, Residencial Gualter Monteiro, Congonhas/MG, representada por seu presidente, Warley Ferreira Costa Brauna, portador do RG nº. MG 015956302 e no CPF nº.099579616-59. Objeto: doação dos equipamentos especificados no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 23/2014, celebrado em 28/07/2014. Valor Total dos bens: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Congonhas, 06 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Warley Ferreira Costa Brauna – Presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA



Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 099579616-59, e do outro lado, a Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº.19.690.999/0007-61, com sede na rua 21, nº 402, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, representada pela sua presidente, Srª Monita Garcia Fogazza Rego, inscrita no RG nº. 15.523.181-9 SSP/SP e no CPF nº. 104.577.518-51. Objeto: doação dos equipamentos especificados no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 23/2013, celebrado em 21/06/2013. Valor Total dos bens: R\$ 24.014,90 (vinte e quatro mil, quatorze reais e noventa centavos). Congonhas, 06 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Monita Garcia Fogazza Rego – Presidente da Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.556, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o levantamento parcial da caução em razão da conclusão de partes de obras e serviços de infraestrutura do Loteamento “Mirante” e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que foi aprovado o Projeto de Loteamento “Mirante”, de propriedade de A.F. Junqueira e Filhos Agropastoril LTDA., por meio do Decreto nº 6.619/2018, de 4 de janeiro de 2018, constante nos autos do Processo Administrativo nº 00011549/2013;

II - que, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.619/2018, foram hipotecados 13 (treze) lotes - sendo os de n.º 2, 3, 7, 8, 11 e 12 da Quadra A, n.º 1, 2, 5 e 6 da Quadra B e n.º 2, 3 e 4 da Quadra C, em garantia da execução total das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento; e

III - que, posteriormente, a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão informou que foram concluídas partes integrantes das obras e serviços de infraestrutura do loteamento, conforme o Comunicado de conclusão de obra da concessionária CEMIG (fl. n.º 477) e Relatório de Fiscalização da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização/SEPLAG (fls.500 a 506) do processo Administrativo nº 0011549-001/2013, concluindo, assim, pela liberação parcial da caução.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a liberação dos lotes em caução constante no art. 4º do Decreto n.º 6.619/2018, no total de 8 (oito), em razão da conclusão parcial das obras e serviços de infraestrutura prevista no empreendimento:

I – Lotes n.º 3, 7 e 8 da Quadra A;

II – Lotes n.º 5 e 6 da Quadra B;

III – Lotes n.º 2, 3 e 4 da Quadra C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/93, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a art. 31, inciso II “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei federal n.º 10.520/2002, bem como do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, os Servidores Adriane Renata Bernardo Netto Freitas, Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, Douglas Vinicius Maia Dutra, Francisco Mateus de Oliveira Mouta, Helstene de Cássia Dias Leite, Luciana Cordeiro Nascimento, Samantha Cordeiro Silva e Selma Maria Alves.

Parágrafo único. Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 13, I do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os servidores Alexsandro Gonçalves Bezerra e Fernando Augusto Baia de Paula.

Art.2º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei nº 2.952, de 23 de abril de 2010 e Lei nº 3.167, de 6 janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portaria n.º PMC/532, de 10 de outubro de 2022 e nº PMC/631, de 22 de dezembro de 2022.

Congonhas, 7 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas